

Resolução nº : 8634/2003
Protocolo nº : 176165/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO TREVISAN DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO TREVISAN DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO TREVISAN DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente